

À Comissão de Licitações da Farmácia do IPAM S.A.

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2026

RECORRENTE: Vitor Pereira de Carvalho

Telefone: (53) 98155-4640

E-mail: vitorycarvalho23@gmail.com

## **RECURSO ADMINISTRATIVO – IRREGULARIDADE NA HABILITAÇÃO DE LICITANTE**

Prezados,

O Recorrente, participante do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da habilitação da empresa:

### **BUSCAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### **1. DOS FATOS**

O objeto da presente licitação consiste na prestação de serviços de tele entrega.

#### **2. DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL – AUSÊNCIA DE ALVARÁ**

O Edital exige “Alvará de Licença para Localização, com ramo de atividade relacionada ao serviço de tele entrega” (item 6.1.10).

A empresa vencedora não apresentou o referido documento, configurando descumprimento direto do edital.

#### **3. DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL – OBJETO SOCIAL INCOMPATÍVEL**

O edital exige objeto social compatível com o serviço. A empresa possui atividade de transporte rodoviário de cargas, incompatível com tele entrega.

#### **4. DO PEDIDO**

Requer:

1. O provimento do recurso;
2. A inabilitação da empresa;
3. Convocação do próximo classificado.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Caxias do Sul, 18 de março de 2026

---

Vitor Pereira de Carvalho